# <u>L E I Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.</u>

## **ANEXO III**

#### I – CARGO: ATENDENTE DE ENFERMAGEM

#### II – OBJETIVO:

Realizar atividades elementares de Enfermagem relacionadas à higiene e conforto dos pacientes; marcação de exames e consultas; preparação e recebimento de exames; organização das unidades de trabalho; transporte dos pacientes.

## III – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 anotar, identificar e encaminhar roupas e/ou pertences dos pacientes;
- 2 preparar leitos desocupados;
- 3 auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de pacientes de baixo risco;
- 4 preparar macas e cadeiras de rodas;
- 5 arrumar, manter limpo e em ordem o ambiente do trabalho;
- 6 colaborar, com a equipe de enfermagem, na limpeza e ordem da unidade do paciente;
- 7 buscar, receber, conferir, distribuir e/ou guardar o material proveniente do Almoxarifado;
- 8 receber, conferir, guardar e distribuir a roupa vinda da lavanderia;
- 9 zelar pela conservação e manutenção da unidade, comunicando ao Enfermeiro os problemas existentes;
- 10 auxiliar em rotinas administrativas do serviço de enfermagem;
- 11 levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos;
- 12 receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios;
- 13 agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes;
- 14 preparar mesas de exames;
- 15 -ajudar na preparação do corpo após o óbito.

# IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental completo.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

#### VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 104

## VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: para as CLASSES II do CARGO de Atendente de Enfermagem, Referência 105, através de avaliação interna, conforme as determinações da Seção II do Capítulo V da presente Lei e Decreto Regulamentador.